



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 083, DE 14 JULHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.130.000,00** (cento e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.39.00 - 48		
Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	5.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.39.00 - 186		
Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	50.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 296		
Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	55.000,00
02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 3.3.50.43.00 - 331		
Subvenções sociais	16.000,00
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.50.43.00 - 342		
Subvenções sociais	4.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.94.00 - 41		
Indenizações Trabalhistas	5.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.11.00 - 177		
Vencimento e vantagens fixas - Pessoal	50.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 290		
Subvenções sociais	15.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.31.00 - 293		
Premiações culturais, artísticas, científicas	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 3.3.90.30.00 - 334		
Material de consumo	20.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 14 Julho de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/10/08
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caiciana Ed. 776

Decreto 083/08

Caraguatatuba, 14 de julho de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.39.00 - 48	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	5.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.39.00 - 186	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	50.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 296	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	55.000,00
02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 3.3.50.43.00 - 331	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	16.000,00
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.50.43.00 - 342	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	4.000,00
TOTAL	130.000,00

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.94.00 - 41	Fonte de recurso 01	
Indenizações Trabalhistas	5.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.11.00 - 177	Fonte de recurso 01	
Vencimento e vantagens fixas - Pessoal	50.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 290	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	15.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.31.00 - 293	Fonte de recurso 01	
Premiações culturais, artísticas, científicas	40.000,00
02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 3.3.90.30.00 - 334	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	20.000,00
TOTAL	130.000,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Eraldo de Vale
Secretário da Fazenda